

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/07/2024 | Edição: 145 | Seção: 1 | Página: 160

Órgão: Poder Judiciário/Supremo Tribunal Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Poder Judiciário da União.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, O VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 71, § 3º, da Lei n. 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), resolvem:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo desta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União na Lei n. 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIN. LUÍS ROBERTO BARROSO

Presidente do Supremo Tribunal Federal

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

MIN^a MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA

Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal

MIN. LELIO BENTES CORRÊA

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

MIN. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, no exercício da Presidência

DES. WALDIR LEÔNIO JÚNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO

VALORES INDISPONÍVEIS PARA EMPENHO E

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL

R\$ 1,00

Órgão	Valor	
10.000	Supremo Tribunal Federal	9.791
11.000	Superior Tribunal de Justiça	10.213
12.000	Justiça Federal	2.395.511
13.000	Justiça Militar da União	928
14.000	Justiça Eleitoral	593.948
15.000	Justiça do Trabalho	915.458
16.000	Justiça do DF e Territórios	927